



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



LANÇADO NO SIGA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

Processo Administrativo: 187/2022

OBJETO: Contratação do show do artista Bell Marques para apresentação nos festejos do aniversário do município de Santaluz-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 187/2022

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	Contratação do show do artista Bell Marques para apresentação nos festejos do aniversário do município de Santaluz-BA

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Santaluz - Bahia, 05 de julho de 2022.

Danielle Neves Machado
Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 05 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Prefeito,

Solicito a autorização de V. Exa. para abertura de processo administrativo objetivando a contratação do show do artista Bell Marques para apresentação nos festejos do aniversário do município de Santaluz-BA.

Indicamos a empresa **B M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – EIRELI**, inscrita sob o CNPJ de nº 19.588.728/0001-04, situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2487, Edifício Fernandez Plaza, Sala 1114, Parque Bela Vista, Salvador-BA, CEP 40.280-000, para a execução do presente objeto, visto que trata-se de empresa idônea, tradicional e respeitada nessa área de serviços, sem nada que aparentemente desabone sua conduta ética e profissional. Os artistas que se apresentarão estão destacados em anexo a esse ofício com os valores individuais dos seus cachês. A escolha destes profissionais se deu pelo reconhecimento destes a nível municipal e por serem consagrados pela opinião pública. Lembrando inclusive que são artistas de um estilo musical que condizem com os festejos objeto desta contratação. A empresa em questão possui contrato de exclusividade com as atrações destacadas.

O valor total para esta contratação é de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), e este preço foi devidamente comprovado através de cópias de notas fiscais de shows similares apresentados pelos artistas. Esse valor deverá ser antecipado na razão de 50% (cinquenta por cento) na data da assinatura do contrato, devendo o saldo restante ser pago em até 72 (setenta e duas horas) da data da apresentação.

Atenciosamente,


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Arismário Barbosa Junior
DD. Prefeito Municipal de Santaluz -BA
Nesta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RELAÇÃO DE ARTISTAS

ITEM	ARTISTA/BANDA	VALOR	DIA/DURAÇÃO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO
1	BELL MARQUES	R\$320.000,00	18/07/2022 – 01:30h	Praça Pública



Salvador, 5 de JULHO de 2022.

Para:

Prefeitura Municipal de Santaluz-Bahia

Encaminhamos proposta de contratação do artista **Bell Marques** nas condições:

Data: 18 de julho de 2022 (segunda-feira), em trio.

Horário: 21:00.

Duração do show: 1 hora e 30 minutos.

Valor: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Forma de pagamento:

A serem depositados na conta da empresa BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ 19.588.728/0001-04, representante legal do artista Bell Marques serão pagos R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), cujo depósito deverá ser feito na conta corrente BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA 1519, C/C 3711-6, nas condições;

50% na assinatura do contrato e o saldo em até 72 horas antes da execução do Show.

Justificativa da antecipação dos 50%: o recurso será utilizado para o pagamento dos custos de transporte, traslado, figurino e folha operacional.

Validade da proposta: 90 dias a contar da data de recebimento da mesma.

Agradecemos antecipadamente, e colocamo-nos à inteira disposição.

Atenciosamente,

WASHINGTON BELL
MARQUES DA
SILVA:07510365520

Assinado de forma digital por
WASHINGTON BELL MARQUES DA
SILVA:07510365520
Dados: 2022.07.14 17:23:54 -03'00'

Washington Bell Marques Da Silva
Responsável Legal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.588.728/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/2014
NOME EMPRESARIAL BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO 2487	COMPLEMENTO EDF FERNANDEZ PLAZA SALA 1114	
CEP 40.280-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BELA VISTA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VINICIUSCONTADOR1@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 3482-0092	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2019 às 13:09:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI

CNPJ nº 19.588.728/0001-04

WASHINGTON BELL MARQUES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/09/1952, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 075.103.655-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0164809619, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 2487, EDIF. FERNANDEZ PLAZA, SALA 1104, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA, CEP 40280000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600031700, com sede Av. Antonio Carlos Magalhaes, 3247, Edif. Empresarial Delta Sala 1102, Parque Bela Vista Salvador, BA, CEP 40.280-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.588.728/0001-04, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 2487, EDF FERNANDEZ PLAZA SALA 1114, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA, CEP 40.280-000.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a WASHINGTON BELL MARQUES DA SILVA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

B

Req: 81800001153202

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97822434 em 09/01/2019
Protocolo 187743690 de 07/01/2019

Nome da empresa BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI NIRE 29600031700

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTO/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144806435767700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI

CNPJ nº 19.588.728/0001-04

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WASHINGTON BELL MARQUES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/09/1952, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 075.103.655-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0164809619. órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 2487, EDIF. FERNANDEZ PLAZA, SALA 1104, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA, CEP 40280000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600031700, com sede Av. Antonio Carlos Magalhães, 3247, Edif. Empresarial Delta Sala 1102, Parque Bela Vista Salvador, BA, CEP 40.280-000., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.588.728/0001-04.

DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade usa a sua denominação social BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI, com sede AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 2487, EDIF. FERNANDEZ PLAZA, SALA 1104, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA, CEP 40280000, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais sucursais, escritórios, sedes administrativas locais, em qualquer parte do território nacional.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto da sociedade tem como atividades Produção e promoção de bandas e grupos musicais e Intermediação e representação de músicos, artistas e empresas do ramo artístico.

CNAE

90.01-9-02 - Produção musical

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA O capital da sociedade é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizados e divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma em moeda corrente no país e assim distribuído entre os sócios:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
WASHINGTON BELL MARQUES DA SILVA	80.000	R\$ 80.000,00	100%
TOTALIZANDO:	80.000	R\$ 80.000,00	100%

Req: 81800001153202

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97822434 em 09/01/2019
Protocolo 187743690 de 07/01/2019

Nome da empresa BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI NIRE 29600031700

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTO/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144806435767700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI

CNPJ nº 19.588.728/0001-04

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, entretanto, respondem todos, solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **WASHINGTON BELL MARQUES DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, entretanto, respondem todos solidariamente pela integralização do capital.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O sócio administrador, declaram *sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.*

CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos Sócios, ficando assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

FALECIMENTO, SUBSTITUIÇÃO OU AFASTAMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)



Req: 81800001153202

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97822434 em 09/01/2019

Protocolo 187743690 de 07/01/2019

Nome da empresa BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI NIRE 29600031700

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTO/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144806435767700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI

CNPJ nº 19.588.728/0001-04

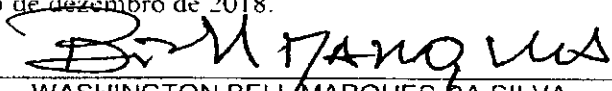
EXERCÍCIO SOCIAL:

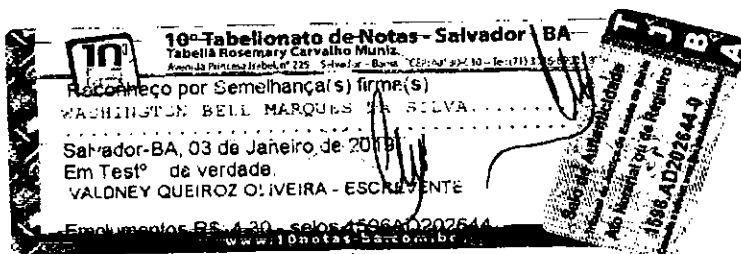
CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR/BA.

SALVADOR/BA, 5 de dezembro de 2018.


WASHINGTON BELL MARQUES DA SILVA
CPF: 075.103.655-20



Req: 81800001153202

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97822434 em 09/01/2019

Protocolo 187743690 de 07/01/2019

Nome da empresa BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI NIRE 29600031700

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTO/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144806435767700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI
PROTOCOLO	187743690 - 07/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600031700
CNPJ 19.588.728/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97822434



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97822434 em 09/01/2019

Protocolo 187743690 de 07/01/2019

Nome da empresa BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI NIRE 29600031700

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144806435767700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

10/01/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI - EPP

NOME FANTASIA: BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CGA: 482.105/001-29

CNPJ: 19.588.728/0001-04

ENDEREÇO: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2487, EDF FERNANDEZ PLAZA SALA 1114 -
PARQUE BELA VISTA

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Produção musical	9001-9/02	24/01/2014
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	7490-1/05	24/01/2014

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 395820 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 24/01/2014

DATA DE IMPRESSÃO: 02/05/2022

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : 54532606E31E346A6B75DF997D06F3FE

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 482.105/001-29
CNPJ: 19.588.728/0001-04

Contribuinte: BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI - EPP
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 2487
EDF FERNANDEZ PLAZA SALA 1114
PARQUE BELA VISTA
40.280-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:00:18 horas do dia 08/06/2022.
Válida até dia 06/09/2022.

Código de controle da certidão:

C4B2.5161.A5B8.58B3.45C0.B733.B9D0.3027

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222640522

RAZÃO SOCIAL	
BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI- EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	19.588.728/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI
CNPJ: 19.588.728/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

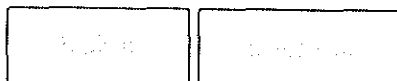
Emitida às 10:18:33 do dia 08/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2022.

Código de controle da certidão: **E162.77B5.6AD4.06D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.588.728/0001-04

Razão Social: BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI EPP

Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 3247 SL 1102 / PARQUE BELA VISTA /
SALVADOR / BA / 40280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062001360697883273

Informação obtida em 01/07/2022 17:52:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.588.728/0001-04
Certidão nº: 18305148/2022
Expedição: 08/06/2022, às 13:50:07
Validade: 05/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.588.728/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





09/06/2022 005760316

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005760316

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 09/06/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, portador do CNPJ: 19.588.728/0001-04, estabelecida na AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EDIFÍCIO EMPRESARIAL FERNANDEZ PLAZA, PARQUE BELA VISTA, CEP: 40280-000, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 9 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

005760316



24h*

SEGUIDORES DE BELL MARQUES COMEÇAM A COMEMORAR OS 40 CARNAVAIS DO CANTOR



Bell Marques cantou velhos e novos sucessos, já iniciando as comemorações dos 40 Carnavais

Adeus, 2018 em ritmo de axé

A comemoração dos 40 Carnavais de Bell Marques vem no fim de 2017, mas o cantor já está na festa. No dia 19 de maio, ele chegou a Salvador, na Bahia, para o primeiro show de sua carreira. A noite foi de celebração e alegria para o cantor, que está comemorando o aniversário de 40 anos.

Bell Marques, 40 anos, chegou a Salvador no dia 19 de maio, para o primeiro show de sua carreira. A noite foi de celebração e alegria para o cantor, que está comemorando o aniversário de 40 anos. O cantor chegou a Salvador no dia 19 de maio, para o primeiro show de sua carreira. A noite foi de celebração e alegria para o cantor, que está comemorando o aniversário de 40 anos.

Na verdade, Bell Marques, 40, garantiu o lugar na grade para o primeiro show. "Foi um grande orgulho para ele", disse o empresário Bell Marques. "Foi um grande orgulho para ele", disse o empresário Bell Marques. "Foi um grande orgulho para ele", disse o empresário Bell Marques.

A cantora Maria Luiza, 30, também está comemorando o aniversário de 40 anos. Ela chegou a Salvador no dia 19 de maio, para o primeiro show de sua carreira. A noite foi de celebração e alegria para o cantor, que está comemorando o aniversário de 40 anos.

A cantora Maria Luiza, 30, também está comemorando o aniversário de 40 anos. Ela chegou a Salvador no dia 19 de maio, para o primeiro show de sua carreira. A noite foi de celebração e alegria para o cantor, que está comemorando o aniversário de 40 anos.



Fãs de Bell se aglomeram na grade para ver o cantor no Festival

na comemoração dos 40 Carnavais de Bell Marques. "Foi um grande orgulho para ele", disse o empresário Bell Marques. "Foi um grande orgulho para ele", disse o empresário Bell Marques.

A cantora Maria Luiza, 30, também está comemorando o aniversário de 40 anos. Ela chegou a Salvador no dia 19 de maio, para o primeiro show de sua carreira. A noite foi de celebração e alegria para o cantor, que está comemorando o aniversário de 40 anos.

A cantora Maria Luiza, 30, também está comemorando o aniversário de 40 anos. Ela chegou a Salvador no dia 19 de maio, para o primeiro show de sua carreira. A noite foi de celebração e alegria para o cantor, que está comemorando o aniversário de 40 anos.

A cantora Maria Luiza, 30, também está comemorando o aniversário de 40 anos. Ela chegou a Salvador no dia 19 de maio, para o primeiro show de sua carreira. A noite foi de celebração e alegria para o cantor, que está comemorando o aniversário de 40 anos.

COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO
VISTO
01/19
2

CORREIO BRAZILIENSE • Brasília, sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

CEIA reinventada

Conheça receitas saborosas de
comidas natalinas clássicas
recriadas pelos chefs
brasilienses.

PÁGINAS 4, 5 E 6

D

*Divirta-se
mais*



MÚSICA

• **Sell Marques**
canção sucessos
no piano

PÁGINA 11

FESTA

• **Caia na balada**
com **Cleber**
e **Cauã**

PÁGINA 16



TEMA

• **Mary Poppins**
é alegria para
as crianças

PÁGINA 20



IMAGEM: GETTY IMAGES

Horários especiais
de fim de ano:

21, 22 e 23/12
Sexta a domingo
9h às 24h

24/12
Segunda
9h às 17h

35
ParkShopping

R\$500

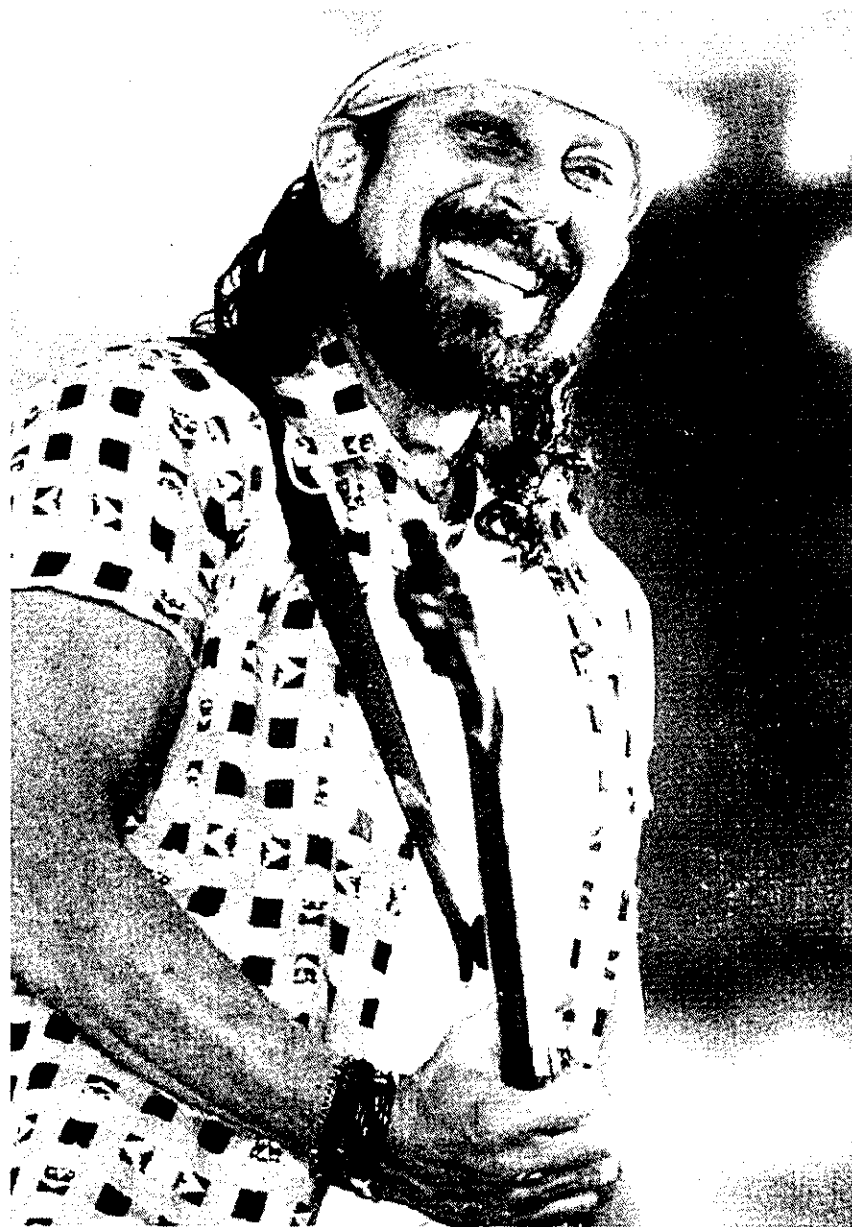
Cupom 6 Ponto

24h
Ourocard

Multiplan



Fest Verão Sergipe



Bell Marques é uma das atrações da sexta-feira de Fest Verão Sergipe. Veterano no evento, o cantor baiano vai comandar a festa com um repertório mesclado a antigos e novos sucessos de sua carreira. A primeira noite do Fest Verão Sergipe 2019 também terá os shows de Devinho Novaes, Leo Santana, Ferrugem e Wesley Safadão. Os ingressos estão à venda na Central do Ticket, no RioMar Shopping.



Registro em Vídeo

Djal Marques vai lançar em 2019 um documentário sobre seus 40 anos morando em elétrica. O material já está sendo produzido e terá muitas revelações com riqueza de detalhes sobre as histórias dessas quatro décadas de serviço no Carnaval de Salvador e ministradas pelo Brasil.



* INFORMAÇÕES SOBRE A AÇÃO DE 12 L E 12X49,05 SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS ORGANIZADORES DO EVENTO.



AVISO

A coluna CenaG não foi publicada nesta quinta-feira, dia 27/12/2013, e volta em 10/01/2014.

: CURTIÇÃO :

MANAFORES



12 L E 12X49,05

Réveillon no Colosso

Receber o ano de 2014 com muita energia e folia em uma paisagem única é a proposta do Colosso Lake Longe, no bairroudson Queiroz. Em sua sexta edição, a celebração do ano novo neste paraíso natural na cidade recebe os artistas Jonas Ostreado, Gustavo Miotto, Neil Marques e a dupla Jorge e Mateus.

Fora o palco principal, a noite também vai contar com um ambiente voltado para os clientes com as entradas Lake Exclusive, recebendo Thiago Camargo, a Figa, Future Class e André Guerreiro que agitam a noite com muita música eletrônica.

Além das atrações musicais, a festa oferece, em todas as categorias de ingresso, serviço de open bar, incluindo algumas bebidas que estarão disponíveis para os ingressos Lake Exclusive e para as mesas. Opções de gastronomia também estarão distribuídas nos amplos espaços do evento.

📅 **QUANDO:** 27 de dezembro a partir das 21 horas
📍 **ONDE:** Colosso Lake Lounge (avenida Hermenegildo da Cavalcante, s/n - Edson Queiroz)
💰 **QUANTO:** de R\$ 450 (lounge/meia) a R\$ 7,5 mil
📞 **INFOS:** reveilloncolosso.com.br



MÚSICA

A reinvenção de Bell Marques

de IRILAM ROCHA LIMA

Washington Marques da Silva é um nome que pouco diz para muita gente. Mas é difícil alguém ficar tão ligado à música popular brasileira não saber de quem se trata de Bell Marques. Carismático cantor, compositor, guitarrista, nome icônico da axé music, ele é reverenciado por uma legião de fãs — de diferentes idades e sexos — em todo o país.

Como líder do Chiclete com Banana, do qual foi um dos fundadores, contribuiu decisivamente para a venda de oito milhões de CDs. Ao deixar a banda, em 2011, houve quem acreditasse no declínio da popularidade que ostentava. Os números, porém, provam o contrário. Em *Vambora*, o primeiro álbum solo, mesmo em tempo de crise profunda da indústria

fonográfica, comemorou a venda de 300 mil cópias.

Em março deste ano, gravou na Concha Acústica do Teatro Castro Alves o DVD *Bell Marques - Só as antigas*, que reúne músicas marcantes do início da carreira do seu antigo grupo, como *Êta brasileira*, *Gritos de guerra*, *Mistério das estúpias* e *Sela branca*. Na turnê iniciada em São Paulo, o cantor está lançando esse projeto com uma série de apresentações.

Hoje, às 21h, ao fazer o show *Jingle Bell* na arena lounge do Estádio Nacional Mano Garrincha, o ídolo da música balana revisita o repertório de *Só as antigas* e complementa cantando sucessos de outros períodos, entre eles *Cabelo raspado*, *Diga que valeu*, *Menina me dê seu amor*, *Não vou chorar*, *Vou roubar* e *Vambora amar*.

Foto: Roberto Neri/Rede 50



Cantor mostrou que tem fôlego na carreira solo

Antes, às 21h, sobe ao palco o cantor carioca Buchecha, destaque do funk melody que, no início da trajetória, fez dupla com Claudinho, morto em 2002, aos 26 anos. Em parceria, eles criaram hits que se mantêm na memória de muita gente. Certamente o público presente no Mano Garrincha vai fazer coro quando ele interpretar *Fica assim sem você*, *Quea te encontro* e *Só love e Vem cá fazer um love*.

JINGLE BELL

Sow de Bell Marques, o cantor carioca Buchecha, às 21h, no clube lounge do Estádio Nacional Mano Garrincha. Ingressos: R\$ 70 (tela) e R\$ 100 (tela de 30 metros). Depois do show, o cantor vai apresentar a sua banda, o grupo de axé music, o Vambora. O show é gratuito, mas a entrada é paga. Para mais informações, ligue para 0800-99801-747.

Entrevista // Bell Marques

Você que já faz show no réveillon, carnaval, São João, agora se apresenta no período de Natal. Como vai ser o Jingle Bell?

O Natal é um período muito bacana, que sempre amei. Sempre fui muito apegado a minha esposa, aos meus filhos e sempre eu tinha passar momentos juntos, mas a correria nem sempre deixa. A noite de Natal sempre foi uma noite meio que obrigatória, que a gente sabia que ia se ver e estar juntos. Tem um gosto especial. Muita gente, no entanto, acha que o Natal é uma época triste, não consegue viajar pra encontrar a família, fica meio sem ter o que fazer, então, criamos o *Jingle Bell* pra animar esse fim de ano mais catiboso também, né?

Vai aproveitar esse show para divulgar o DVD *Só as antigas*?

Sim, vou lançar, digamos assim, o DVD *Bell Marques - Só as antigas* nessa oportunidade, que inclui também São Paulo e Salvador. Os fãs vão receber o DVD em primeira mão e vão poder relembra esse momento mágico.

O Buchecha faz o chamado funk melody. Qual sua relação com o trabalho dele, que é seu convidado no show em Brasília?

Na verdade, se a gente me deu muito bem com todos os ritmos, sempre fui um amante da música como um todo e valorizo muito os artistas brasileiros, de todos os gêneros musicais. Vai ser bacana dividir o palco com o Buchecha e garantir que o público não vai ficar sem dançar um segundo!

O que está preparando para o carnaval de Salvador?

Em 2019, completo 30 anos em cima de um trio elétrico. Foi exatamente em 1989 que puxei, pela primeira vez, o bloco Traz os Montes. É muita história, muitas memórias e vou aproveitar o próximo carnaval pra contar um pouco dessa trajetória aos foliões, dos que viveram esses momentos comigo, aos que chegaram agora e já amam ir atrás do trio. Quero ver os fãs brasilienses no meu bloco em Salvador.



Vida*

DEPOIS DE SÃO PAULO E BRASÍLIA, BELL MARQUES TRAZ A SALVADOR, DOMINGO, O SHOW JINGLE BELL



O Natal especial de Bell Marques

Sua diversão Cantor faz turnê inspirada na festa e antecipa clima carnavalesco para os fãs baianos

Osmar Marrom Martins

TEL: 3124-0400
OSMAR.MARTINS@GLOBO.COM

Depois de tocar durante quatro dias no Carnaval, no Rio Grande do Norte, Bell Marques iniciou, ontem, em São Paulo, a turnê do projeto Jingle Bell, que chega hoje a Brasília e domingo acontece em Salvador, a partir das 21h, no Cerimonial Rainha Leonor, na Chapleira.

No show especial, Bell promete um repertório com novidades para o Carnaval, com novas canções, como V de Bell, que ele já vem testando nas redes sociais e em algumas apresentações.

Fazer esse projeto não foi difícil para o artista, que diz manter desde sempre uma relação especial com a data, como revelou em conversa com o repórter do Correio.

"O Natal sempre foi uma garantia na minha vida. É uma data na qual nunca marquei shows, justamente pra ficar com minha família. É sempre uma certeza na minha agenda. É a essa garantia que estive querendo o Jingle Bell representar para o público. Garantia de diversão de reunir amigos e pessoas queridas", afirmou Bell.

Além do seu "tradicional" e sempre amado repertório, Bell explica que o espírito do Natal "está" representado nesses shows: "O Natal vem representado na proximidade de da data, na energia que a gente quer passar, em detalhes da decoração e no nome, que é uma brincadeira que sempre fizemos e que sempre quis usas de alguma forma", confessa.

Terminada a temporada natalina, você pode pensar que Bell poderia dar um tem-

po, já que praticamente esta encerrando shows, atrás do outro. Nada disso. Outro evento que ele não abre mão é a chamada festa de Reveillon que este ano terá um sabor especial que ele comemora.

"Depois de dois anos em Maceió, volto a visitar o povo em Fortaleza, onde criei uma história muito bacana. São em torno de 20 anos passando o Reveillon lá. Lá, faço também show no lotes, que sempre Reveillon que faz parte do calendário nacional.

DAS ANTIGAS

Concluída essa nova maratona, Bell Marques, entre de corpo e alma o espírito carnavalesco. Além da agenda na mão de shows, ele tem em mãos o Bonfim de Jardo, que vai realizar no dia 17 de janeiro, no mesmo dia da Lavagem do Bonfim. O show acontece na Bahia Velha,

com participação de Jingle Bell.

No Carnaval, Bell faz companhia a familiares, os familiares Vaninho, Arnaldo e o amigo Dado (Barão), com o qual, além de fazer shows de destaque, "Devo ser o mais feliz da vida", o cantor afirma que em todos os dias de Carnaval, fazendo shows em diferentes locais, com muita alegria e com a família. "Vai ser bem agitado, do jeito que eu gosto", resume.

Para todo esse papo, para sempre a curiosidade de saber de onde Bell encontra tanta energia. "Sempre me perguntam de onde vem minha energia e não tem uma resposta certa. Acredito que venha da paixão pelo que faço, da energia do público, que é gigante, e a ansiedade da rapadura", brinca.

Depois de muitos pedidos dos fãs, Bell resolveu gravar um DVD com o repertório do show Bell das Antigas, na Concha Acústica do TCA, no Ixá, com o bom momento de sua carreira, que completa 40 anos de história, em 2019.

O show So As Antigas foi unânime! Passamos por todo o Brasil com ingressos esgotados. Nesse relembrar muito feliz de ver que minha carreira se construiu com a história de diversas gerações", conclui.

CERIMONIAL RAINHA LEONOR (PUPLEIRA, EM NAZARÉ), DOMINGO, A PARTIR DAS 22H. INGRESSOS: R\$ 260. VENDAS ATRAVÉS DO SITE GLOBO.COM

“O Natal é uma data na qual nunca marquei shows para ficar com minha família. E é essa garantia que eu quero que o Jingle Bell represente. Garantia de diversão e de reunir amigos e pessoas queridas Bell Marques”

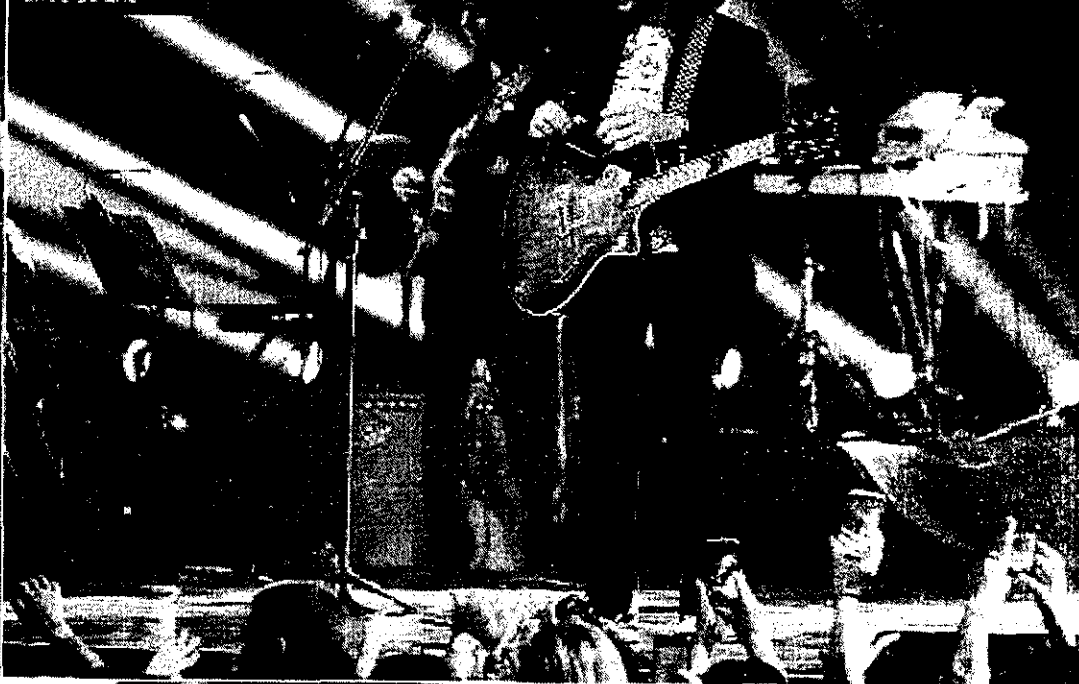


Premiação



Tiago Abranches e seu visual dourado

Beli Marques: celebração de 30 anos de axé



HOMENAGENS

Antes das premiações, o samba foi homenageado com um show que contou com Péricles, Diogo Nogueira, Thiaguinho, Mosquito, Alcione, Teresa Cristina, Xande de Pilares, Zeca Pagodinho e Jorge Aragão. O axé foi lembrado com a apresentação de Bell Marques e Durval Lelys, que marcaram época com Chiclete com Banana e Asa de Águia. Eles cantaram ao lado de Timbalada e Gerônimo.

A noite teve ainda o pop-funk de Latino, Mr. Catra e Ludmilla, entre outros. O momento mais aguardado foi a apresentação de Gil e Caetano. Em turnê que já passou por vários países comemorando seus 50 anos de carreira, a dupla fez show com participações de Gal, Ana Carolina, Maria Gadú, Ana Cañas, Anitta e Ivete. No repertório, "Boça estranha", "Tigras", "Divino Maravilhoso" e "Andar com Fé", "Estamos ficando mais ou menos entrosados", brincou Caetano. "Esses encontros são sempre muito bons", completou Gil. 

Ivete com vestido de Davidson Zanini. Paulo usou Faute Haten



Catarina Abdalla, Fiorella Mattheis, Samantha Schmidt e Cecau Protásio: parte do elenco do programa Vai que Cola



O cantor Netinho durante o Prêmio Multishow 2015



COMISSÃO PERMANENTE
O VÍCIO
ALBU

Na fazenda Ana Bonita,
Bell vibra com a nova fase
e celebra a família: sua
musa, Aninha, e os filhos,
Rafa e Pipo. O par chega
ao seu paraíso pelos ares.



REFÚGIO DE BELL MARQUES

IERGULHA EM DESAFIO MUSICAL COM APOIO DO CLÃ



É difícil encontrar um espaço na agitada agenda do cantor Bell Marques (62). Mas, quando isso acontece, ele não pensa duas vezes. Com sua Ana Marques (51) e os herdeiros Rafael (26) e Felipe (20), carinhosamente chamados de Rata e Pipo, da banda Otto 7 Nove 4, segue rumo à sua fazenda, a Ana Bonita, em Colabageiras do Paraguaçu, a 158 km de Salvador. Cercado pela natureza, o artista repõe as energias e renova os laços familiares. "Chamamos aqui de casa do sonho", destaca Bell, responsável, junto com a amada, por cada detalhe do lugar. "Você pode fazer a casa mais linda, mas se ela não tiver natureza, fica 'pasteurizada'. Ahurá! Então, quando a natureza está presente, é mais simples que se a casa não tem uma atmosfera de paz."

MANENTE DE LICITACAO
VISTO
01/2/18
5

Rafa, Pipo, Aninha e Bell se reúnem na varanda em momento musical. A sintonia do casal. Bell vai ao Galinheiro das Estrelas e confere seus carneiros.



esta e ela. "Quase todas as árvores aqui foram plantadas por Bell. Ela tudo teve a ver", lembra Aninha.

Juntos há mais de 30 anos, o casal faz do local o cenário das lembranças mais doces da família. "É o lugar favorito dos nossos filhos e

"A família é tudo o que você precisa na vida. Ela é a minha alma." (Bell)

que abriga uma história bonita de nossas vidas", diz ela. "Grande parte da minha infância foi aqui, entre a natureza e os animais", afirma Pipo. "Reunir a família, curtir tudo sem interferência do mundo exterior é o que mais gosto de fazer", emenda

Rafa. "A família é tudo o que você pode precisar na vida. É a minha alma. Canto, choro, sorrio, soubo a partir da minha família. Ela é o meu 'amor'", define Bell, inspirado.

Na casa, os 14 quartos, sendo cinco suítes, acolhem amigos e familiares nas festas armadas pelo casal, em especial, na época de São João. "Trazemos um trio de forró, pil de serrá e a festa se estende por alguns dias. É uma grande comemoração que fazemos há há algum tempo", aponta Bell, cujo sorriso denuncie a alegria e satisfação com a nova fase que se inicia. Após mais de 30 anos à frente da banda Chicle com Banana, ele mergulha em deslizes só. "Estou fazendo algo que sempre quis, ser acompanhado por uma big band, com violão, violoncelo e piano, além do mapa do meu coração e da



VISTO
01/219
5



Animado café da manhã em família, o momento de colocar a conversa em dia. Junto há mais de 30 anos, o casal nutre em comum a paixão pela natureza.

naquela na infância para trabalhar nos primeiros discos que saiu em junho. E, ali, um rele que ba com inspiração no rock inglês dos anos 1960.

Aproximado por o filho, Bell também acaba de mudar o Nicle. Sua empresa que virá gente, além de sua carreira, a dos filhos. "Sei me divertir e os outros que não me divertem. Ainda tenho muito a fazer e contribuir com a música baiana e brasileira", destaca Bell. Longe dos palcos, ele se dedica a outros

"Ainda tenho muito o que contribuir com a música baiana e brasileira." (Bell)

nos encantos da fazenda. Ademais, observa e copiar, corrigido de fincas e cria carneiros e galinhas. "Um por prazer mesmo", diz ele, enquanto alimenta as aves no seu Galinheiro das Estrelas. Quando nasce um pintinho, batiza com o nome de pessoas queridas. Tem, no galinheiro, Bell e Divina Lelys e até o irmão Michael Jackson, que quando nasce, por ele está fazendo um trabalho e fomos preso da Bell do Papo, divertisse o cantor. *

COMISSÃO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO
VISTO
01310
S

Encontro de gerações

ENTRE OS INTERVALOS DO ensaio para o Prêmio Multishow 2015, na segunda-feira (31), Bell Marques, 62 anos, bateu um papo com o sertanejo Lucas Lucco, 24. O encontro de gerações aconteceu no HSBC Arena, no Rio de Janeiro. "Hoje eu tive a oportunidade de conhecer melhor este cara super talentoso! Temos muito amigos no meio, mas, por causa de agenda de cada um, fica complicado nos vermos. Esses encontros de bastidores acabam sendo a melhor oportunidade e é sempre muito bacana", conta Bell, que será um dos participantes da homenagem aos 30 anos do axé durante a premiação. Na próxima sexta-feira (11), o cantor baiano deve cantar com a presença de Lucas durante um show, no Centro de Tradições Nordestinas, em São Paulo. ■

Os cantores Bell Marques à esquerda e Lucas Lucco colocaram a conversa em dia, na segunda-feira (31)



1º/9
RIO DE JANEIRO



DESCANSO ROMÂNTICO

Na segunda-feira (31), o romantismo tomou conta das redes sociais do casal Tolane Pinheiro, 39 anos, e César Tralli, 44. A apresentadora postou uma foto em que aparece ao lado do namorado. O registro foi feito durante o fim de semana que eles passaram na Fazenda Boa Vista, no município de Porto Feliz, a 100 quilômetros de São Paulo. "Meu amor postou esta foto no Twitter e eu retuítei. Mas ele não tem Instagram, então não compartilhei com vocês esta foto de um momento único e de puro amor. Boa semana a todos e boa vida!", escreveu ela na legenda. Viajar parece ser mesmo um dos programas preferidos do casal, que está junto há quase um ano e meio. Em agosto, os dois aproveitarão as férias para visitar a cidade de Campos do Jordão, no interior paulista. ■

MISSÃO PERMANENTE
VISTO
01314



ACABOU?

Disputas internas levaram Bell Marques a sair do Chiclete com Banana, grupo que liderou por 30 anos

Por CAMILA BOROWSKY

Na quinta-feira (5), o vocalista e principal integrante do Chiclete com Banana, Bell Marques, 61 anos, entrou na produtora Manzana, localizada no bairro de Amaralina, em Salvador, Bahia, para decidir seu futuro. Ali são discutidos os projetos da banda e os negócios que giram em torno dela com os outros três sócios: seus dois irmãos, o tecladista Wadinho, 65, e o engenheiro de som Wilson, 67, e o ex-baterista do grupo Reynaldo Gamacho, o Rey, 58. Naquele dia, a pauta era a situação insustentável de convivência entre os integrantes. CONTIGO! apurou que Bell e Wadinho não se falavam mais, a não ser por meio de interlocutores. Durante o encontro,

o vocalista chegou a tentar comprar a parte do irmão, pois pretendia ficar com a banda, cujo sucesso está muito associado à sua imagem. "Ele fez uma proposta milionária pelo nome Chiclete com Banana, mas Wadinho não aceitou. Então, decidi sair", confirmou uma fonte à reportagem. Bell nega a briga (*leia entrevista exclusiva à página 52*), mas confirma que os irmãos não se frequentam socialmente e que os integrantes já não criavam mais juntos. "Neste ano não senti o frio na barriga durante o Carnaval. Sou uma pessoa muito entusiasmada. Ultimamente, olhava para o Chiclete com Banana e não conseguia fazer as coisas por lá", disse Bell. Procurado pela reportagem, Wadinho não quis falar.



Chiclete com Banana

SERGIO ZAUS



Bons tempos: Rey, Wadinho e Bell, sócios do grupo Chiclete com Banana, no Café A Brasileira, no bairro do Chiado, durante turnê em Portugal, em 2008

O anúncio do rompimento aconteceu apenas na terça-feira (10), quando Bell divulgou um vídeo de quatro minutos dedicado aos fãs, gravado no dia anterior, em que se emociona e chora. "Foram mais de 30 anos juntos. Muitas alegrias, sucesso, fama, mas, como todo relacionamento, existe uma parte que está submersa - que ninguém vê e que ninguém sabe", disse ele, de forma enigmática. No vídeo, Bell informa ainda que continuará como vocalista da banda até o Carnaval de 2014 e que todos os shows já marcados até lá seriam mantidos.

Na sequência, os fãs do Chiclete tomaram as redes sociais para lamentar a saída. O anúncio também fez inflacionar a procura de abadás para seguir o grupo de axé no Carnaval. A demanda foi tanta que o site de vendas chegou a ficar fora do ar por algum tempo. Os que se esgotaram mais rapidamente foram os do bloco Camaleão, puxado pela banda. Os três dias

(domingo, segunda e terça-feira) em diferentes circuitos custavam 2.960 reais. Já o folião que quer sair com o Nana Banana, puxado pelo Chiclete e pela Timbalada, terá de desembolsar 2.670 reais pelos três dias. Neste, até a segunda-feira (10), ainda restavam ingressos à venda. Fãs mais entusiasmados também saíram em protesto com o movimento "Fica Bell". No fim da tarde de quarta-feira (11), um grupo de chicleteiros - como se autodenominam os fãs - marchou pelas ruas do bairro de Amaralina contra a saída do vocalista. O trânsito ficou congestionado até a Pituba.

O baixista Lelo, o ex-baterista Rey, o percussionista Deny, o vocalista e guitarrista Bell, o percussionista Wadinho e o tecladista Wadinho, em 2011



CÍVIE E DISPUTAS

A reportagem de CONTIGO! apurou que as desavenças entre os irmãos começaram anos atrás e só pioraram com o tempo. Segundo pessoas que convivem com o grupo, havia muita disputa, às vezes por situações corriqueiras. "Se um tinha uma máquina de café no camarim o outro também tinha de ter", revelou um amigo. As relações familiares eram estremeçadas. Ana Marques, 51, a mulher de Bell, não conversava com as cunhadas. Bárbara, 48, mulher de Wadinho, e Tereza, 61, mulher de Wilson. Eles tinham um estilo de vida completamente diferente. Ana e Bell preferiam fazer programas sofisticados com amigos, enquanto os outros sócios saíam juntos. O clima azedou de uma vez no Carnaval passado, quando Bell e Wadinho discutiram por causa de Juliana,

MANENTE
VISTO
01313
CURSOS

“É UMA SENSACÃO DE MORTE SEM NINGUÉM TER MORRIDO”

Na sexta-feira (13), o músico Bell Marques, 61 anos, recebeu a equipe da CONTIGO! em seu apartamento no bairro da Graça, em Salvador, para uma entrevista exclusiva. Ali, ao lado da mulher, Ana Marques, 51, Bell falou sobre sua decisão de deixar o Chiclete com Banana logo após o Carnaval de 2014. “Eu estava subindo (no rio) mecanicamente para cantar”, assumiu ele, que disse ter pensado em deixar a banda há quatro anos, mas a família o

convenceu a permanecer. Ele assumiu que, por falta de motivação no Chiclete, voltou seu foco para a banda dos filhos. “Tudo o que queria fazer de um lado e não conseguia, fazia com a Oito7Nove4.” Bell também desmentiu que o principal motivo de sua saída sejam as brigas com o resto do grupo, em especial com o irmão Wadinho, 65, tecladista da banda. “Nós já tivemos discussões, mas nada agressivo”, garantiu. Abaixo, os principais trechos da entrevista:

Quando decidiu deixar o Chiclete com Banana?

Há quatro anos, em conversa com meus sócios, eu disse: “Não estou satisfeito, quero sair logo depois do Carnaval”. Quando eu cheguei em casa, contei para Aninha, Rafa e Pipo. Todos tomaram um bruto susto. Ai falaram: “Meu pai, não saia, não”. Então reventei a situação e mantive minha posição no Chiclete. Neste ano, eu estava subindo mecanicamente para tocar e cantar. Então avisei minha família que iria sair. Expliquei que não estava feliz, que pensei ter me precipitado há quatro anos, mas hoje eu via que não. Deveria ter saído naquela época. Passei anos com uma turbulência danada dentro de mim.

O que provocou essa infelicidade?

Não houve nenhuma briga, mas sim, por parte de todos, essa falta de vontade de querer fazer. Era um tal de “vamos ensaiar daqui a pouco?”, “hoje não posso!”. Ai não ensaia nunca... Ou “vamos criar uma música?” e a resposta era “tenho médico, dentista, vou à praia...” No passado, quando tínhamos esse lado

coletivo bacana, era “você fez uma música? Nossa, está linda!” Perdemos isso.

Vendo o vídeo em que você fala aos fãs, não parece que sua saída foi tranquila ou pensada. Você chora e, a certa altura, o vídeo é cortado e editado. Para quem vê, parece uma decisão tomada de repente...

Levei, pelo menos, duas horas e meia para gravar aquele vídeo porque chorava o tempo todo e não conseguia falar. Escrevi aquele texto com a ajuda de minha mulher e de meus filhos. Líamos, chorávamos e tocávamos ideias.

Quanto as brigas com seu irmão e as divergências entre suas mulheres influenciaram na ruptura?

Wadinho sempre foi um irmão que admirei muito. Nós nunca fomos uma família de brigar. Sempre fomos unidos. Nós tivemos discussões, assim como se discute com um amigo, mas nada agressivo. Nunca disse uma palavra agressiva a ele. Nem ele para mim. Mas, de outro lado, vivemos em cima do trio, vivíamos no mesmo arão, de-

mos risadas juntos, um protege o outro, mas não convivemos no mesmo ambiente. Nunca fomos de sair juntos. Então, caramba, se não frequentamos as casas, se nós vivemos completamente separados, as decisões nunca tiveram interferências de Aninha, de Bárbara ou de Tereza, mulher de Wilson. E isso é um ponto que acho superpositivo. Sempre tivemos um relacionamento respeitoso e educado.

Acha que o apoio – musical e financeiro – à banda de seus filhos teria influenciado sua saída?

Os garotos nasceram em cima de um trio elétrico e meus sócios sempre apoiaram a carreira deles. Wilson, que é engenheiro de som, quando lancei Oito7Nove4, quis fazer a mixagem do primeiro show dos meninos. Wadinho, sempre que via Rafa e Pipo atrás do palco, chamava-os para tocar. Já Rey me ligava para avisar que havia gente querendo contratar a banda dos meninos. Meus filhos são pessoas tão doces que jamais interfeririam em nada. Se sentissem que estavam incomodando,

“Expliquei (para minha família) que não estava feliz, DEVERIA TER SAÍDO HAVIA QUATRO ANOS. Passei anos com uma turbulência dentro de mim”



Bell não sabe
explicar o que
está sentindo:
"Não sei se é
alívio, peso,
tristeza ou
felicidade"

Vietnam

COMISSÃO
VISTO
01315
5
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO

*"Não pretendo
reduzir
meu ritmo.
Se deixar,
assumo
200 shows
por ano.
Adoro
o que faço!"*

Bill gosta de acordar, abrir a janela e saudar, com entusiasmo, o sol. Como sua mulher prefere manter as cortinas fechadas até mais tarde, ele sai do quarto e vai para a varanda ou procura outra janela.



A black and white photograph of a dining room. In the foreground, a wooden dining table is partially visible on the right, with several chairs tucked under it. In the background, another table and chairs are visible, along with a lamp hanging from the ceiling. The room appears to be a typical home interior.

Sonhos *concretizados*

Dois anos após se separar do Chiclete com Banana, Bell Marques afirma que hoje está mais seguro e feliz e se prepara para gravar o primeiro DVD solo



Na cobertura onde mora, no bairro da Graça, em Salvador, o músico conta que é um empresário muito mais atento a todos os detalhes de sua própria carreira



"Todo rompimento tem um preço. Tive de me estabilizar dentro do mercado, que estava conturbado"



A VIDA PESSOAL E profissional de Belchior, 63 anos, mudou radicalmente desde o Carnaval de 2014, quando deixou para trás o Chielete com Banana e deu início a uma nova fase na sua história. O cantor encontra-se CONTIGO! na entrevista exclusiva para o *Revista* de Belchior, o cantor e compositor, que se encontra em uma fase de reestruturação.

carreira. Sua relação hoje é mais forte não apenas com o lado empresarial da música, mas também com a mulher, Ana Marques, 52, e os filhos Rafael, 28, e Filipe 'Pipo' Marques, 21, que também seguiram seu rastro musical ao fundar a banda Oito e Nove. "Todo rompimento tem um preço. Tive de me estabilizar dentro de um mercado que estava conturbado", recorda.

Belchior se prepara para gravar o primeiro DVD de sua carreira, o *Belchior*, que será lançado em 2015.

berdeiros. A data não foi escolhida à toa: Belchior ainda se sente em fase de recomeço e pretende deixar isso claro na virada do ano. "À meia-noite, quero dar um acorde de guitarra de arrepiar o povo", dispara, com um sorriso que nunca o abandona. "Ensergo este DVD como o meu começo e o meu futuro", completa.

MAIS TEMPO COM A MULHER

Belchior se prepara para gravar o primeiro DVD de sua carreira, o *Belchior*, que será lançado em 2015.



mento a todas as áreas do negócio. "Foi de gerir, produzir, criar, construir e projetar. Tudo isso é muito duro, mas hoje me sinto seguro e feliz. Meus sonhos foram concretizados", comenta o leão da axé-music. E os novos rumos profissionais o aproximaram da família. Todos, inclusive sua esposa, atuam como empresários e participam das decisões. "Obtivimos arranjos e pensamos a parte musical juntos. Isso não acontecia antes", explica. "Hoje viajo mais com a Aninha, estamos mais tempos juntos. Antes não conseguíamos porque existia uma diretoria, mas construí um novo relacionamento com a empresa, que agora se tornou mais flexível".

segredo do sucesso é saber ouvir. "Quando aprendemos a ouvir, sabemos como conduzir nossa equipe e os familiares de modo mais produtivo. Quando se entra em debates e confrontos as relações se desgastam", disse.

FONTE DA JUVENTUDE

So no ano passado, Bell fez cerca de 130 shows pelo Brasil. Para aguentar o ritmo, ele tem uma alimentação balanceada, com pouco sal e gordura, e uma rotina diária de 40 minutos de exercícios e 10 quilômetros de corrida. "Não praticava nenhum tipo de esporte",

Mus não é só com dieta e malhação que Bell mantém a jovialidade. Paião do tipo que acompanha de perto a vida dos filhos, ele também tem nos meninos uma boa fonte de rejuvenescimento. Foi com eles, por exemplo, que o músico descobriu a importância de interagir com os fãs nas redes sociais. Sua conta no Facebook tem mais de 260 mil seguidores, além de um canal no Youtube e 143 mil leitores no Twitter. "Quando sai para carreira solo, Pipo e Rafa disseram: 'Olha, a rede social é uma ferramenta importante para manter contato com os fãs'. Então comecei a usar", disse.





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00000290
Data e Hora de Emissão:
21/10/2020 19:41:27
Código de Verificação:
4QZD-NSBL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
19.588.728/0001-04
Nome/Razão Social:
BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP
Endereço:
Ave Antônio Carlos Magalhães 2987 - EDF FERNANDES PLAZA - PARQUE BELA VISTA - Salvador - CEP: 41290-000 - BA
contasapagar@nucleo95.com

Inscrição Municipal:
482.105/001-29

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA- BAHIA-TURSA
CPF/CNPJ:
22.459.419/0001-49
Endereço:
3º Centro Administrativo da Bahia 390 - PAVIM 02 - ALA NORTE CENTRO ADMINISTRATIVO - Salvador - CEP: 41745-005/BA
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente à contratação da atração artística "BOM MAQUÊS", para realização de 01 (uma) apresentação durante o projeto "CARNAVAL DA BAHIA 2020", no dia 21 de fevereiro de 2020, em Salvador - BA.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$420.000,00

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	420.000,00	3,00%	12.600,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.400,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- Esta Nota Salvador não gera crédito
- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador
- COMPETÊNCIA: 10/2020 (mês/ano)
- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000241

Data e Hora de Emissão:
18/09/2019 11:43:36

Código de Verificação:
F6AN-6UG2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ
19.688.728/0001-04

Inscrição Municipal:
482.105/001-29

Nome/Razão Social:

BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI - EPP

Endereço:

Ave Antônio Carlos Magalhães 2487 - EDF FERNANDEZ PLAZA - PARQUE BELA VISTA - Salvador - CEP:

40260-000 - BA

contasapagar@nucleo55.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

MUNICÍPIO DE BARREIRAS

CPF/CNPJ

13.654.405/0001-95

Inscrição Municipal:

Endereço:

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA 914 ARATU - Barreiras - CEP: 47806-146/BA

E-mail:

CONTABILIDADE@BARREIRAS.BA.GOV.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO CACHÊ DE SHOW DO ARTISTA BELL MARQUES NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BÁHIA SOB O CONTRATO N° 315/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3204/2019 NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020 NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2020 NO CIRCUITO AGNALDO PEREIRA.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-104

AGÊNCIA 1519

CONTA 3711-6

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$705.000,00

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Despesas (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	705.000,00	5,00%	35.250,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Barreiras-BA

- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador

- COMPETÊNCIA: 09/2019 (mês/ano)





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000299
Data e Hora de Emissão:
21/06/2021 16:38:40
Código de Verificação:
XCKX-9UDZ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 19.589.728/0001-04
Nome/Razão Social: BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI - EPP
Endereço: Ave Antônio Carlos Magalhães 2497, EDF FERNANDEZ PLAZA - PARQUE BELA VISTA - Salvador - CEP: 40290-000 - BA
contasapagar@nucleo55.com

Inscrição Municipal:
482.106/001-29

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: HM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
CPF/CNPJ: 35.690.689/0001-08
Endereço: AVE VISCONDE DO RIO BRANCO 631, SOBRADO CENTRO - Niterói - CEP: 24020-007/RJ
E-mail: COMERCIAL@HMCONSULTORIAA.COM.BR

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE INSERÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS NA LIVE ARRAIA BELL MARQUES NO DIA 05/06

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$315.000,00

CNAE

7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

Item da Lista de Serviços

01725 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, pe...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	315.000,00	2,00%	6.300,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/07/2021
- COMPETÊNCIA: 06/2021 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município 1725-0/01 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção ...



BM PRODUÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº. 19.588.728/0001-04 sediada na avenida antonio carlos magalhaes nº 2487 , Salvador,Bahia, CEP: 40.280.000, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SALVADOR, 21 de março de 2022

WASHINGTON BELL
MARQUES DA
SILVA:07510365520

Assinado de forma digital por
WASHINGTON BELL MARQUES DA
SILVA:07510365520
Dados: 2022.03.21 10:48:13 -03'00'

Washington Bell Marques da Silva



BMPRODUÇÕES

DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7.º, INC. XXXIII, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 27, INC. V, DA LEI N.º 8.666/93

A BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n 19.588.728/0001-04, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 0164809619, órgão expedidor SSP/BA, e do CPF nº.075.103.655-20 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

SALVADOR, 21 de MARÇO de 2022
WASHINGTON BELL
MARQUES DA
SILVA:07510365520

Assinado de forma digital por
WASHINGTON BELL MARQUES DA
SILVA:07510365520
Dados: 2022.03.21 10:48:31 -03'00'

WASHINGTON BELL MARQUES



CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram de um lado **NUCLEO55 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e de outro lado **BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP**

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado a empresa **Nucleo55 Produções Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o No 19.396.139/0001-24, estabelecida na Avenida Antonio Carlos Magalhães, N° 3247, Parque Bela Vista, Edif. Delta, CEP 40.280-000, neste ato representado por **Filipe de Lacerda Marques**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 940669307 SSP/BA, CPF: 008.108.965-16, residente em Rua da Graça, n° 292, Graça, Edif. Mansão Bernardo Martins Catharino, CEP 40.150-055 Salvador/BA, doravante chamado de **CEDENTE** e, de outro lado, **BM Produções Artísticas EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o No 19.588.728/0001-04, estabelecida na Avenida Antonio Carlos Magalhães, N° 3247, Parque Bela Vista, Edif. Delta, CEP 40.280-000, neste ato representado por **Washington Bell Marques Da Silva**, brasileiro, casado, Musico, portador do RG: 01648096-19 SSP/BA, CPF: 075.103.655-20, residente na Avenida Antonio Carlos Magalhães, N° 3247, Parque Bela Vista, Edif. Delta, CEP 40.280-000 Salvador/BA, chamada simplesmente de **CESSIONÁRIA**, ambas pelos seus representantes legais, tem, entre si, justo e contratado no que se segue, cedente transfere para a **CESSIONÁRIA** o direito de representante da marca no INPI "Bell Marques" sob o número de processo 823863360 sob a Classe NCL(7) 41.

CLASULA PRIMEIRA – pela **CEDENTE** foi dito que é detentor da marca no INPI "Bell Marques" sob o número de processo 823863360 sob a classe NCL(7) 41.

CLÁUSULA SEGUNDA – a cedente transfere para a **CESSIONÁRIA** o direito de representante da marca no INPI "Bell Marques" sob o número de processo 823863360 e sob a classe NCL(7) 41 pelo período de 60 meses a contar da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes ora contratantes, elegem o Foro da cidade de Salvador do Estado da Bahia para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objetivo da presente Cessão, por parte da **CESSIONÁRIA**, e uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumprir e o assinam em duas vias de legal teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença de 1 testemunha abaixo.

Salvador/BA, 01 de janeiro de 2018.

NUCLEO55 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Filipe de Lacerda Marques
CPF: 008.108.965-16
CEDENTE

BM Produções Artísticas EIRELI
Washington Bell Marques Da Silva
CPF: 075.103.655-20
CESSIONÁRIA

Testemunhas

1ª

2ª

Selo de Autenticidade	Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro	Ato Notarial ou de Registro
1596.AC990471-7	1596.AC990473-3
Consulte o selo em: www.tjba.br/portal/autenticidade	Consulte o selo em: www.tjba.br/portal/autenticidade
1596.AC990472-5	1596.AC990474-1
Consulte o selo em: www.tjba.br/portal/autenticidade	Consulte o selo em: www.tjba.br/portal/autenticidade

1ª Tabelionato de Notas - Salvador
Assinado por: **Filipe de Lacerda Marques** - ESCRIVÃO
Salvador, 01 de Janeiro de 2018
Em Testemunha da Verdade
VALDEY OLIVEIRA - ESCRIVÃO

2ª Tabelionato de Notas - Salvador
Assinado por: **Washington Bell Marques Da Silva** - ESCRIVÃO
Salvador, 01 de Janeiro de 2018
Em Testemunha da Verdade
VALDEY OLIVEIRA - ESCRIVÃO

NUCLEO55 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 19.396.139/0001-24

AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, N° 3247, SALA 1102 EDIF. DELTA, PARQUE BELA VISTA, CEP 40.280-000 Salvador/BA
Tel: (71) 3337-0500



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
457696

CARTÓRIO SANTOS SILVA

2º OFFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR-BA

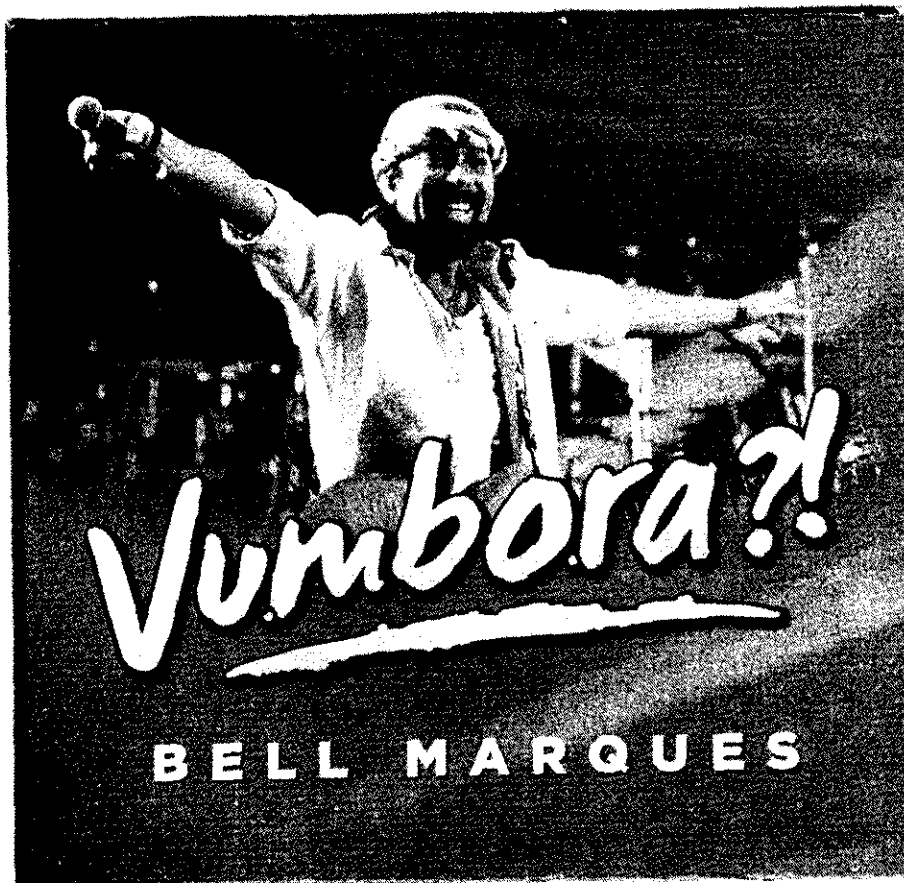
Selo de Autenticidade
Tribuna do Registro de Títulos e Documentos
Ass. Notarial ou de Registro
15456. AFS 1032493-3
FBI 1002701159
Consulte
www.sps.jus.br/autenticidade

Protocolo: 92216 Registro: 457696

O QUE CERTIFICO
SALVADOR-BA 12/04/2018
Emol: R\$35,59 Taxa Fiscal: R\$19,14
Total: R\$55,80
DAJE: 073842 Serie: 002 Emissor: 1566
Suely Cristina Costa Cernadas
SUELY CRISTINA COSTA CERNADAS
ESCREVENTE AUTORIZADA

Maria Luiza dos Santos Silva Albuquerque - OAB/BA





Vumbora?!

BELL MARQUES

Vumbora?!

BELL MARQUES

1. Nicolau (Bell Marques / Ubiraci / Nicolau / Davi Lelé)
2. Louco Amor (Clóvis Cruz / Alain Tavares / Luciano Laila)
3. Amor Bacana (Gilson Babilônia / Alain Tavares / Clóvis Cruz)
4. Vumbora Vumbora (Bell Marques / Clóvis Cruz / Jean Carvalho)
5. Savassi (Carlinhos Brown / Durval Caldas)
6. Vumbora Amal (Carlinhos Brown)
7. Gesto de Amor (Clori Roger)
8. Da Varanda (Clóvis Cruz / Alain Tavares / Gilson Babilônia)
9. Dengo Meu (Clóvis Cruz / Alain Tavares)
10. Lindo é Viver (Clori Roger)

PEC 02

CD PROMOCIONAL - VENDA PROIBIDA

BELL
MARQUES

SHOWS
NÚCLEO
71 3337.0509



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2022

**Secretaria da
Fazenda**



INSCRIÇÃO IMOBILIAR	CÓDIGO DO LOGRADOURO	TRECHO	PADRÃO CONSTRUTIVO
735.757-5	1356-0	A	B6
CONTRIBUINTE			
FILIPE DE LACERDA MARQUES			
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
LGO DA VITÓRIA, 000162, AP 2601, VITÓRIA, 40.081-305			
USO	IDADE DO IMÓVEL		CÓDIGO WEE (7)
RESIDENCIAL	4 ANOS		5959N5753

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO IPTU

FATORES DE CORREÇÃO						BASE DE CÁLCULO	
	VALOR M² (R\$)	LOCALIZAÇÃO	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	PÉ DIREITO	DEPRECIAÇÃO	AJUSTE VALOR VENAL	BASE DE CÁLCULO (R\$)
ÁREAS (M²) CONSTRUÇÃO	1.370	X	1,10	X	1,00	X	(A)
TERRENO	1,198			FDT			(B)
EXCEDENTE DE TERRENO	0			CONDIÇÕES TERRENO	1,00		(C)
ÁREA DE APA	0			CONDIÇÕES TERRENO	1,00		(D)
ÁREA DE APP	2.535,14	X	1,00	FATOR APAAAPP/SERVIDÃO	1,00	1,0000	(E)
ÁREA DE SERVIDÃO	0						(F)
ÁREA DE MATTA ATLÂNTICA	0			FATOR MATTA ATLÂNTICA	0,00		(G)
							$(A)+(B)+(C)+(D)+(E)+(F)+(G)$
							7.005.842,50

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA TRSD

APURAÇÃO DO IPTU LANÇADO				APURAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO DO IPTU				IPTU DEVIDO	
BASE DE CÁLCULO (A+B)	ALÍQUOTA	PARCELAS A RECEBER (RS)	GERENCIO EM CONSTRUÇÃO	IPTU LANÇADO	IPTU 2021	LIMITE AUMENTO	IPTU 2022 MÁXIMO	MAIOR VALOR ENTRE (H) E (I)	MENOR VALOR ENTRE (J) E (K) (RS)
7.005,842,50	1,00	1.427,45	1,00	68.630,98	61.867,25	1,1074	68.290,32		
BASE DE CÁLCULO (C+D+E+G)	ALÍQUOTA	PARCELA A RECEBER (RS)		IPTU EXCED. DE TERRENO (RS)	IPTU 2021 EXCED. TERRENO	LIMITE AUMENTO	IPTU 2022 MÁXIMO EXCED. DE TERRENO		
0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,0000	NAO APLICÁVEL	68.290,32	

APURAÇÃO DA TRSD LANÇADA

APURAÇÃO DA TRSD LANÇADA						APURAÇÃO DO LIMITE DA TRSD 2022			TRSD DEVIDA (L)
TIPO DE UNIDADE RESIDENCIAL	ZONA C	ÁREA (M²) 1.370	VALOR POR M² OU FIXO 6,13	VALOR DA TAXA 8.398,10	LIMITE (TIPO UNIDADE) -	VALOR TRSD 2022 1.325,09	VALOR DA TAXA 2027 883,39	TRSD 2022 MÁXIMO 1.325,09	1.325,09

DEMONSTRATIVO VALORES A PAGAR IPTU + TRSD

CERTIFICAÇÃO CONCEDIDA	0,00	PTU A PAGAR (M) = IPTU DEVIDO - DESCONTO PTU VERDE/AMARELO	68.290,32	0,00	PTU A PAGAR + TRSD A PAGAR (L) + (M) = (N)	69.615,41	CREDITO DA NOTA CIDADÃ / NOTA SALVADOR (O)	0,00	TOTAL A PAGAR (M) - (O) (R\$)	69.615,41
---------------------------	------	---	-----------	------	---	-----------	---	------	----------------------------------	-----------

Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº 1347849007

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIAAV. EDGARD SANTOS 300
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP: 41181-900
CNPJ: 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NC

www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA 0800 071 0800

Atendimento ao deficiente auditivo

ou de fala: 0800 281 0142

Ouvidoria 0800 071 7676 / SMS Faltas de Energia: 27309

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE
WASHINGTON BELL MARQUES DA SILVA**DATA DE VENCIMENTO**
06/01/2017**DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

29/12/2016

DATA DA APRESENTAÇÃO

29/12/2016

NÚMERO DA NOTA FISCAL

197134531

CONTA CONTRATO
7000285344**CLASSIFICAÇÃO**RESIDENCIAL
Bifásico
B1**ENDEREÇO**PX AO MUSEU RODAN - RUA DA GRACA
292 AP-2201 - EDF BERNARDO
MARTINS CAPARINO -
GRACA/SALVADOR - 40150-055
SALVADOR BA -**TOTAL A PAGAR****R\$ 2.199,38****PERÍODO CONSUMO**

29/11/2016 a 29/12/2016

CONSUMO

3325

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota 27,00 valor do Imposto R\$ 573,91

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**VIA PARA PAGAMENTO**

Destaque aqui

CONTA CONTRATO

7000285344

MÊS/ANO

12/2016

TOTAL A PAGAR

R\$ 2.199,38

VENCIMENTO

06/01/2017

TALÃO DE PAGAMENTOEvite dobrar e perfurar ou
rasurar.
Este canhoto será usado em
leitora ótica.

838700000214 993800300073 000285344102 034944352736

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

**Extrato**

Cliente: BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI

Conta: 1519 / 003 / 00003711-6

Data: 17/05/2018 - 14:09

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

* 670 - Não há lançamentos do dia.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Ministério da Justiça
Ministério da Cultura
Ministério da Saúde

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

* Consultar por: No Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

1/0

Marca

Nº do Processo: **823863360**
Marca: **BELL MARQUES**
Situação: **Registro de marca em vigor**
Apresentação: **Nominativa**
Natureza: **De Serviço**

Classe Nice

Código
NCL(7) 41

Especificação

DIVERSÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS E ENTRETENIMENTO.;

Representantes

Nome

Titular(1): **NÚCLEO55 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
Procurador: **Brasnorte Marcas e Patentes S/S Ltda. - EPP**

Datas

Data de Depósito
16/04/2001

Data de Concessão
17/04/2007

Data de Vigência
17/04/2027

Prazos

Prazo Ordinário
Início: 18/04/2026
Fim: 17/04/2027

Prazo Extraordinário
18/04/2027
17/10/2027

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800170122941	17/04/2017	-	374	NÚCLEO55 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	-	-
✓	850160259434	18/11/2016	-	349	NÚCLEO55 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	-	-
✓	850160259430	18/11/2016	-	348	GRANOLA PRODUÇÕES LTDA	-	-
✓	850160259424	18/11/2016	-	348	GRANOLA PRODUÇÕES LTDA	-	-
✓	800060010635	11/10/2006	-	334	GRANOLA PRODUÇÕES LTDA	-	-
✓	800060010634	11/10/2006	-	308	GRANOLA PRODUÇÕES LTDA	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Img	Complemento do Despacho
2456	30/01/2018	Deferimento da petição	-	Protocolo: 850160259434 (18/11/2016) Petição (tipo): Anotação de transferência de titularidade decorrente de cessão (349.1) Procurador: Brasnorte Marcas e Patentes S/S Ltda. - EPP Cessionário: NÚCLEO55 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
2452	02/01/2018	Ato de prejudicar petição	-	Protocolo: 850160259430 (18/11/2016) Petição (tipo): Anotação de alteração de nome, sede ou endereço (348.3) Titular: GRANOLA PRODUÇÕES LTDA Procurador: Brasnorte Marcas e Patentes S/S Ltda. - EPP Detalhes do despacho: POR CARECER DE OBJETO, TENDO EM VISTA QUE A ALTERAÇÃO JÁ FOI EXAMINADA EM PETIÇÃO ANTERIOR.
2452	02/01/2018	Deferimento da petição	-	Protocolo: 850160259424 (18/11/2016) Petição (tipo): Anotação de alteração de nome, sede ou endereço (348.3) Requerente: GRANOLA PRODUÇÕES LTDA Procurador: Brasnorte Marcas e Patentes S/S Ltda. - EPP Detalhes do despacho: NOME E SEDE ALTERADOS.
2436	12/09/2017	Deferimento da petição	-	Protocolo: 800170122941 (17/04/2017) Petição (tipo): Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) Titular: NÚCLEO55 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Procurador: Brasnorte Marcas e Patentes S/S Ltda. - EPP
2425	27/06/2017	Deferimento da petição	-	Protocolo: 850140074111 (24/04/2014) Petição (tipo): Anotação de alteração de nome, sede ou endereço (348.3) Requerente: GRANOLA - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA Procurador: Brasnorte Marcas e Patentes S/S Ltda. - EPP Detalhes do despacho: SEDE ALTERADA.
1910	14/08/2007	560	-	NOME ALTERADO.
1893	17/04/2007	400	-	
1860	29/08/2006	351	-	
1594	24/07/2001	003	-	



Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



BELL MARQUES

BELL MARQUES MISTURA NOVOS E ANTIGOS SUCESSOS EM SHOW SOLO

Em março de 2014, **Bell Marques** deu um passo corajoso em sua carreira, após mais de 30 anos à frente de uma das bandas mais conceituadas do Brasil. Desde então, ele cumpre agenda em **carreira solo**, recebendo elogios por onde passa. Na nova fase, o cantor tem surpreendido o público com sua nova banda, com o repertório eclético de antigos e novos hits e com projetos próprios, como o *Forró do Lago*, o *Bell Exclusive*, o *Camaleão Prime* – que passou por São Paulo, Goiânia e Brasília com ingressos esgotados – e o *Bloco Vumbora*!

No palco, Bell Marques apresenta, além de canções do Chiclete com Banana, imortalizadas em sua voz, sucessos de outros grandes nomes da música e novidades como *Minha Deusa (Cabelo de Chapinha)*, *Desce Coladinho*, *Patinha na Areia*, *Eterno Enquanto Dure*, *Amor Bacana* e *Vumbora Vumbora*.

O primeiro CD da nova fase foi disponibilizado em abril de 2014 para todo o País através do **iTunes**. O álbum, que havia sido comercializado apenas na Bahia, em parceria com o jornal *Correio**, estreou entre os 10 mais vendidos da plataforma online. Na ação com a publicação baiana, o CD também trouxe sorrisos para Bell Marques, que bateu recorde. Ao todo, foram comercializadas 300.000 cópias do álbum, superando números anteriores e antecipando a boa aceitação das novidades na carreira.

No São João de 2015, Bell Marques lançou mais uma novidade: o CD **Forró do Lago**, especialmente para evento próprio homônimo, na cidade de Santo Antonio de Jesus, no interior da Bahia, um dos palcos mais tradicionais do São João do Estado. No álbum, o cantor homenageia grandes nomes da música brasileira, como Luiz Gonzaga, Amelinha e Raul Seixas, e foi destaque no site *SuaMusica.com*, onde foi disponibilizado para o público. O CD superou, ainda no mês de junho, 150 mil downloads. Em 2016, o evento retorna a Santo Antônio de Jesus, com a **maior grade da temporada**, em breve anunciada.

Um dos destaques dos shows, além da clara satisfação do cantor, é a **nova banda**, escolhida a dedo pelo próprio Bell. "Estou muito



contente com a equipe que consegui reunir. Me sinto mais livre para ousar", conta. Mesmo com mais um guitarrista na banda, ele garante não largar a sua. "Minha forma de tocar a guitarra virou **marca registrada**. Jamais abandonaria. Além de minha paixão, é a minha força", reforça o cantor, que mantém a levada de antigamente com esses novos elementos, que resultam em um som mais complexo e elaborado no palco.

Além de **projetos próprios**, como o Bell Exclusive e o **Forró do Lago**, um dos eventos de São João mais disputados na Bahia, com ingressos esgotados em 2015, nesta fase solo, Bell participou de outros grandes eventos, como o **Fortal** (único artista a tocar nos quatro dias de festa, com os blocos Siriguella e Vumbora), **Carnabeirão**, **Camarote Brahma**, no encerramento do Carnaval de São Paulo, **GV Folia**, **Brasília Elétrica**, **Axé Brasil**, **Carnatal** (com dois dias de abadás esgotados), **FIFA Fan Fest** e outros.

Sua nova carreira tem rendido convites para programas televisivos de todo o Brasil, como o **Altas Horas**, o **Domingão do Faustão**, **Mais Você**, **Esquenta**, **Encontro com Fátima Bernardes** e **Prêmio Multishow**.

Para 2016, um dos principais projetos do artista é o **lançamento do seu primeiro DVD**, gravado no Revêillon do Marina Park, em Fortaleza. O grande show contou com participações de **Wesley Safadão** e de Rafa Marques e Pipo Marques, da banda **Oito7Nove4**. Com repertório apenas de inéditas, o projeto norteará os shows do cantor durante o ano.

CARNAVAL 2016 – Com mais de três décadas na estrada, Bell Marques continua incansável. Em 2016, o cantor fez 8 apresentações nos 6 dias de Carnaval, um dos poucos artistas a ainda tocar todos os dias de folia. A maratona começou na quinta-feira, com a Abertura do Carnaval da Prefeitura de Salvador Sem Cordas. Na sexta e no sábado, o Bloco Vumbora! invadiu a Barra, com ingressos esgotados, antes de abrir passagem para a tradição e força do Camaleão, no domingo, segunda e terça. Esse ano, o cantor ainda animou o Camarote Skol (Sexta) e o Bloco Camarote do Nana (Segunda).

Informações para imprensa:

COMO COMUNICAÇÃO INTEGRADA

(71) 3013-1141

José Mion – (71) – 9991-2085



josemion.com@gmail.com

assessoria@nucleo55.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 05 de julho de 2022

GABINETE DO PREFEITO

A/C: Comissão permanente de licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Abertura de processo administrativo objetivando a contratação do show do artista Bell Marques para apresentação nos festejos do aniversário do município de Santaluz-BA.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração no dia 05 de julho de 2022, solicitando a abertura de processo administrativo objetivando a contratação do show do artista Bell Marques para apresentação nos festejos do aniversário do município de Santaluz-BA, autorizo abertura do referido processo e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.



Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 05 de julho de 2022.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para abertura de processo administrativo objetivando a contratação do show do artista Bell Marques para apresentação nos festejos do aniversário do município de Santaluz-BA.

Processo administrativo: 187/2022

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 7, § 2º, inc. III, da lei 8.666/93 solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para contratação do show do artista Bell Marques para apresentação nos festejos do aniversário do município de Santaluz-BA.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Atenciosamente,

Danielle Neves Machado
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Santaluz – BA, 06 de julho de 2022.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 187/2022

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação do show do artista Bell Marques para apresentação nos festejos do aniversário do município de Santaluz-BA, tenho a informar-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00 / 10

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

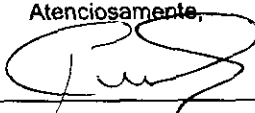
UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Atenciosamente,

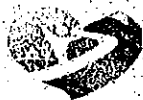


Naiara da Cunha Carmo
Setor de Contabilidade

Naiara da Cunha Carmo
Diretora de Depart. de Contabilidade
Desp. 026/2021



DECRETO (Nº 014/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2022

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SANTALUZ.**

O Prefeito do Município de Santaluz-Ba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santaluz.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santaluz nomeada através do Decreto nº 500/2021 de 10 de Setembro de 2021.

Art. 2º- Passam a integrar a referida Comissão os mencionados abaixo:

- I- Presidente: **DANIELLE NEVES MACHADO**
- II- Secretário: **ANGELA MARIA DOS REIS PINHO**
- III- Membro: **ROSELY REIS DA SILVA**
- IV- Membro: **SIVAL DA SILVA TRABUCO**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santaluz-Bahia, 28 de março de 2022.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal



<http://pmsantaluzba.imprensaoficial.org/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2022

INEXIGIBILIDADE: 034/2022

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A justificativa da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição, tendo em vista a representação exclusiva do artista, somado ao fato da consagração dos artistas pela opinião pública conforme demonstração nos autos do processo administrativo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE: Conforme destacado na solicitação da unidade requisitante a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora dos serviços objeto desta contratação, atuando com conduta exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone a sua conduta. Isso, agregado ao fato de a mesma apresentar os contratos de exclusividade de todos os artistas relacionados, bem como a situação regular de toda documentação pertinente à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, justificam sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Junto a solicitação da contratação estão presentes notas fiscais com os valores cobrados por cada artista em outras praças, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, sem indícios de superfaturamento.

PARECER TÉCNICO DA CPL: Ratificamos a legalidade do processo de inexigibilidade de licitações, amparado no art. 25, inc. III da lei 8.666/93, face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de inexigibilidade.

Santaluz – BA, 06 de julho de 2022.

Danielle Neves Machado
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 06 de julho de 2022.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: contratação do show do artista Bell Marques para apresentação nos festejos do aniversário do município de Santaluz-BA.

Processo Administrativo: 187/2022

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, mais precisamente no seu art. 26, parágrafo único, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de inexigibilidade de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de inexigibilidade o art. 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da unidade requisitante, habilitação jurídica e fiscal, documentação pertinente aos contratos de exclusividade entre a empresa a ser contratada e os artistas, razão da escolha do executante e artistas, justificativa para contratação por inexigibilidade, proposta comercial e documentos que justificam o valor da contratação. Seguem também a indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para a devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior ratifique o ato de inexigibilidade e proceda com a devida publicidade, face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Danielle Neves Machado
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CONTRATO Nº XXX/2022

Termo de Contrato de prestação de serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ -**
BA e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O Município de **SANTALUZ - BA**, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, com sede no(a) **XXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX- XX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXXXXXX**, expedida pela (o) **XXX/XX**, e CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 244/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 0XX/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do show do artista Bell Marques para apresentação nos festejos do aniversário do município de Santaluz-BA, com o regime de Execução por Empreitada por Preço Global.
- 1.2. Os Artistas que irão se apresentar estão relacionados no anexo deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **XXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**;
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 2.3. O pagamento será efetuado da seguinte forma:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5.3.1. Antecipação de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), correspondente a XX% (XXXXXXX por certo) do valor no dia xx de xx de xxxx, de acordo com o art. 7º, inc. II, § 2º, da IN 02/2005 TCM – BA;

2.3.2. Saldo restante em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

2.4. A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar o local do evento à CONTRATADA antes do dia do show;
- b) A divulgação ampla do nome da banda / artista;
- c) A segurança dos músicos, cantores, técnicos e integrantes da produção que participarem da apresentação;
- d) A segurança das mesas de som e luz, bem como dos seus respectivos técnicos;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA um veículo durante o período em que o mesmo permanecer em TUCANO;
- f) A liberação do espetáculo junto ao órgão oficial e o pagamento ao ECAD;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



g) Colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional.

6.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fazer comparecer a Banda / artista no local e dia marcado, pontualmente no horário estipulado para apresentação do show;
- b) Promover nos termos neste instrumento prescritos as apresentações da banda / artista indicada na Cláusula primeira, sem possibilidade de sua substituição por qualquer outra banda / artista, salvo expressa anuência do MUNICÍPIO;
- c) O recolhimento de todos os encargos trabalhistas previdenciários e tributários decorrente da prestação de serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

7.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;

7.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

8.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

8.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

8.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

10.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 25, inc III e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz- BA, XX de XXXXX de 20XX

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 560.617.575-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RELAÇÃO DE ARTISTAS

ITEM	ARTISTA/BANDA	VALOR	DIA/DURAÇÃO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO
1	XXXXXXXXX	R\$XXXX	X/X/2022 – XX:XXh	XXXXX





PARECER JURIDICO Nº 171/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 187/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

EMENTA: INEXIGIBILIDADE – LEGALIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico acerca da legalidade da contratação da empresa B M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – EIRELI, inscrita sob o CNPJ de nº 19.588.728/0001-04, representante legal e exclusivo do artista, cujo objeto é a contratação do show do artista Bell Marques para apresentação nos festejos do aniversário do município de Santaluz-BA., com base no art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Constam no processo administrativo:

- Termo de solicitação de contratação por Inexigibilidade;
- Justificativa;
- Proposta de show artístico;
- Documentos que justificam a inviabilidade da competição;
- Notas fiscais, justificando o preço;
- Documento que comprove a representatividade e exclusividade da Banda;
- Certidões comprobatantes da regularidade fiscal do fornecedor.

Inicialmente salienta que o exame do presente processo se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos a esta.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência da celebração de contratos pela Administração Pública, procedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação.

O Tribunal de Contas da União, por sua vez, se manifestou sobre o tema, orientando a contratação direta “por inexigibilidade de licitação, somente quando restar comprovada a inviabilidade de competição, em consonância com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993”. (Acórdão 670/2008).

Da Contratação de Profissionais do Setor Artístico

A particularidade na contratação de Profissionais do Setor Artístico coloca a Administração Pública diante da impossibilidade de realização de procedimento licitatório,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

uma vez que não se pode comparar trabalhos marcados por um resultado dotado de características intransferíveis e personalíssimas.

Para José do Santo Carvalho Filho in Manual de Direito Administrativo, 22ª ed. Editora Lumen Juris. 2009. P. 258: *“A arte é personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato”*.

A contratação destes profissionais, portanto, deverá ocorrer a partir de autorização legal, prevista no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e material uma vez observada à impossibilidade de comparação, oportunidade em que o Poder Público procederá à contratação direta dos artistas, observando os requisitos previstos em Lei, bem como, a compatibilidade dos preços cobrados, com o Princípio da Razoabilidade e Economicidade.

Nesse sentido, dispõe o art. 25, III, da Lei nº 8666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...].

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia emitiu a Instrução no 02/2005. (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017), visando orientar os órgãos e entidades municipais, quanto aos procedimentos a serem observados na contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico.

Na referida instrução, em seu art. 3º, o TCM listou alguns itens que devem instruir o processo de contratação. São eles:

Art. 3º. Nos casos de inexigibilidade, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento encaminhará ao Gestor exposição de motivos solicitando a contratação de deter/minada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerando processo administrativo, instruído com os seguintes dados:

- I. nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;
- II. razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tornando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto;
- III. valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;
- IV. comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso;
- V. documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- VI. documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista; (alterado pela Instrução TCM nº 01/2017).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

VII. o documento previsto no inciso VI deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante. (Alterado pela Instrução TCM nº 01/2017).

No caso dos autos, verifica-se que os requisitos supra foram considerados, vez que se observa o seguinte: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação; bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente, bem como documento previsto no inciso VI, comprovando a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante legal e exclusivo.

Nota-se, ainda, a razoabilidade dos gastos empreendido, vez que demonstrado nos autos, comprovação de que os preços pactuados se encontram em consonância com aqueles referendados no mercado. No caso, a justificativa do preço pautar-se na demonstração dos valores executados em contratações anteriores com órgãos públicos, que guardam semelhança com o objeto a ser contratado.

Assim, verifica-se que a solicitação da contratação ora analisada, diante da existência de justificativa, em razão da inviabilidade de competição na escolha do artista, e de que o valor da contratação se encontra dentro dos valores praticados no mercado, preenche os requisitos tanto da Instrução Normativa nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017), bem como no parágrafo único do art. 26 da Lei n.º 8666/93.

Registra-se ainda que quanto ao artista ser representado por outrem, mister considerar juridicamente possível à contratação, até porque o Poder Público não tem e nem pode ter, ascendência sobre quem irá representar determinado artista. Essa relação escapa ao império governamental, subsistindo, apenas, o interesse jurídico de saber se o representante tem respaldo fiscal ou parafiscal para contratar com a Administração pública.

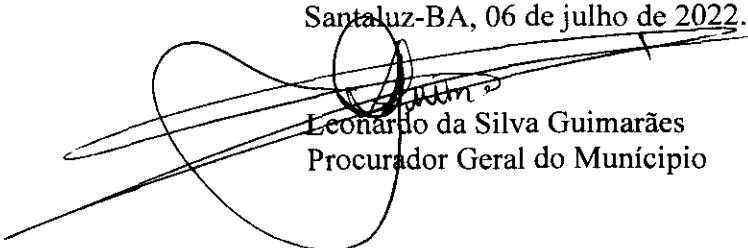
Do exposto, a contratação almejada se trata de flagrante inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e observados os termos da Instrução Normativa nº 02/2005 (alterada pela Instrução TCM nº 01/2017), do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCM/BA opina pela possibilidade da contratação, desde que devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Prefeito do Município.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.

Santaluz-BA, 06 de julho de 2022.


Leonardo da Silva Guimarães
Procurador Geral do Município

Ananda Maria Santos Ferreira
Subprocuradora Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2022

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santaluz – BA, a contratação da empresa **B M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – EIRELI**, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2487, Edifício Fernandez Plaza, Sala 1114, Parque Bela Vista, Salvador-BA, CEP 40.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.588.728/0001-04 pelo valor global de **R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)** referente à contratação do show do artista Bell Marques para apresentação nos festejos do aniversário do município de Santaluz-BA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Santaluz - BA, 06 de julho de 2022.



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Secretário Municipal de Administração





TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, inc. III, combinado com o art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2022.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: contratação do show do artista Bell Marques para apresentação nos festejos do aniversário do município de Santaluz-BA.

Favorecido: B M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI.

Vigência: 08/07/2022 até 08/09/2022.

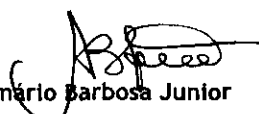
Valor Total: R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25, INC. III, e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 034/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz - BA, 06 de julho de 2022.


Arismário Barbosa Junior
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 -
Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2022.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: contratação do show do artista Bell Marques para apresentação nos festejos do aniversário do município de Santaluz-BA.

Favorecido: B M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI.

Vigência: 08/07/2022 até 08/09/2022.

Valor Total: R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25, INC. III, e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 034/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz - BA, 06 de julho de 2022.

Arismário Barbosa Junior
Prefeito Municipal



Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro - CEP: 48.880-000 - Fone: 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CONTRATO Nº 179/2022

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA** e a
Empresa **B M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS –**
EIRELI.

O Município de **SANTALUZ - BA**, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **B M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – EIRELI**, inscrita sob o CNPJ de nº 19.588.728/0001-04, situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2487, Edifício Fernandez Plaza, Sala 1114, Parque Bela Vista, Salvador-BA, CEP 40.280-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **Washington Bell Marques da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01648096 19 expedida pela SSP/BA e CPF nº 075.103.655-20, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 187/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 034/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do show do artista Bell Marques para apresentação nos festejos do aniversário do município de Santaluz-BA, com o regime de Execução por Empreitada por Preço Global.
- 1.2. Os artistas que irão se apresentar estão relacionados no anexo deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será do dia 08/07/2022 e terá duração até o dia 08/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais);
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 2.3. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

WASHINGTON BELL
MARQUES DA SILVA:07510365520
65520

Assinado de forma digital por
WASHINGTON BELL
MARQUES DA SILVA:07510365520
Dados: 2022.07.06
14:23:33 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 5.3.1. Antecipação de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor na data da assinatura do contrato, de acordo com o art. 7º, inc. II, § 2º, da IN 02/2005 TCM – BA;
- 2.3.2. Saldo restante em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;
- 2.4. A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00 / 10

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

WASHINGTON BELL MARQUES DA SILVA:07510365520
Assinado de forma digital por WASHINGTON BELL MARQUES DA SILVA:07510365520
Dados: 2022.07.06 14:24:00 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar o local do evento à CONTRATADA antes do dia do show;
- b) A divulgação ampla do nome da banda / artista;
- c) A segurança dos músicos, cantores, técnicos e integrantes da produção que participarem da apresentação;
- d) A segurança das mesas de som e luz, bem como dos seus respectivos técnicos;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA um veículo durante o período em que o mesmo permanecer em Santaluz;
- f) A liberação do espetáculo junto ao órgão oficial e o pagamento ao ECAD;
- g) Colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional.

6.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fazer comparecer a Banda / artista no local e dia marcado, pontualmente no horário estipulado para apresentação do show;
- b) Promover nos termos neste instrumento prescritos as apresentações da banda / artista indicada na Cláusula primeira, sem possibilidade de sua substituição por qualquer outra banda / artista, salvo expressa anuência do MUNICÍPIO;
- c) O recolhimento de todos os encargos trabalhistas previdenciários e tributários decorrente da prestação de serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

7.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;

7.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

8.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

WASHINGTON BELL
MARQUES DA SILVA:07510365520
65520

Assinado de forma digital por
WASHINGTON BELL
MARQUES DA SILVA:07510365520
Dados: 2022.07.06 14:25:05 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



8.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

8.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

8.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

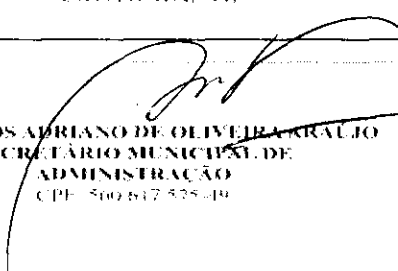
10.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 25, inc III e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz- BA, 06 de julho de 2022.

 ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE
 MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF: 500.617.525-19

WASHINGTON BELL MARQUES DA SILVA:07510365520	Assinado de forma digital por WASHINGTON BELL MARQUES DA SILVA:07510365520 Dados: 2022.07.06 14:25:24 -03'00'
B M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – EIRELI Representante - Washington Bell Marques da Silva CONTRATADA	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RELAÇÃO DE ARTISTAS

ITEM	ARTISTA/BANDA	VALOR	DIA/DURAÇÃO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO
1	BELL MARQUES	R\$320.000,00	18/07/2022 – 01:30h	Praça Pública

WASHINGTON BELL
MARQUES DA SILVA:07510365520
65520

Assinado de forma digital por
WASHINGTON BELL
MARQUES DA SILVA:07510365520
Dados: 2022.07.06
14:25:42 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz – BA, 06 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
CNPJ Nº 13.807.870/0001-19
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 187/2022. **Contrato:** 179/2022. **Contratante:** Município de Santaluz - BA.
Contratado: B M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – EIRELI. **Objeto:** contratação do show do artista Bell Marques para apresentação nos festejos do aniversário do município de Santaluz-BA. **Vigência:** 08/07/2022 a 08/09/2022. **Valor Global:** R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). **Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00 / 10

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Fundamentação legal: art. 25, inc. III da lei 8.666/93.

Daniella Neves Machado
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2

Santaluz - BA, 06 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 187/2022. **Contrato:** 179/2022. **Contratante:** Município de Santaluz - BA.
Contratado: B M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – EIRELI. **Objeto:** contratação do show do artista Bell Marques para apresentação nos festejos do aniversário do município de Santaluz-BA. **Vigência:** 08/07/2022 a 08/09/2022. **Valor Global:** R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). **Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00 / 10

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Fundamentação legal: art. 25, inc. III da lei 8.666/93.

Danielle Neves Machado
Presidente da CPL



Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro - CEP: 48.880-000 - Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz – BA 02 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

ERRATA- ERRO MATERIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Onde se lê: art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Leia-se: art. 25, inc. III, combinado com o art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

DANIELLE NEVES MACHADO
PRESIDENTE DA CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz – BA 02 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

ERRATA- ERRO MATERIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Onde se lê: art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Leia-se: art. 25, inc. III, combinado com o art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

DANIELLE NEVES MACHADO
PRESIDENTE DA CPL



Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone: 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19